



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Circular Unificada n.º 155 de 27 de novembro de 2024

Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor de Escola

COMUNICADO: Orientações para a campanha e eleição

Senhores Gestores.

Encaminhamos abaixo as orientações recebidas da Comissão responsável pelo Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor de Escola quanto ao processo eleitoral nas unidades escolares.

Os candidatos aprovados deverão enviar o Currículo e o Plano de Gestão em formato PDF ao e-mail oficial da Unidade Escolar até o dia 29 de novembro. Estes serão divulgados durante o período de campanha.

Os mesários eleitos, o Conselho Escolar e o Grêmio Estudantil, quando houver, poderão participar de todo o processo descrito nesta Circular. No caso de qualquer irregularidade, sobretudo no que se refere à desigualdade de condições na disputa do pleito, um e-mail relatando o caso deve ser enviado à Comissão (comissaocaraguatatuba@gmail.com).

Campanha:

1. Conforme previsto no Edital, a campanha deve ocorrer a partir do dia 02 (dois) de dezembro;
2. Os Currículos e Planos de Gestão devem ser divulgados a toda comunidade, de forma igualitária, durante a semana da campanha. Devem ser impressos e fixados em mural, bem como disponibilizados para leitura em locais visíveis. Também devem ser publicados em todos os grupos oficiais de WhatsApp da Unidade Escolar;
3. O mural de exposição dos documentos acima citados deve estar devidamente sinalizado, chamando a atenção de toda a comunidade;
4. As artes de divulgação, enviadas por esta Comissão, deverão ser divulgadas, diariamente, a partir do dia 02 até o dia 06 de dezembro em todos os grupos de WhatsApp da comunidade escolar, bem como nas redes sociais da Unidade Escolar;
5. Os candidatos poderão acessar a escola durante a semana de campanha, desde que não interfiram no atendimento às crianças e aos estudantes. Poderão também se apresentar aos colegas em reuniões, desde que todos os candidatos estejam presentes, obedecendo a critérios de igualdade de condições;
6. Os candidatos são livres para fazer a campanha fora do ambiente escolar, seja por meios digitais ou físicos. Dessa forma, poderão distribuir material e abordar a comunidade;
7. O gestor em exercício não poderá utilizar os canais de comunicação oficiais da U.E. em benefício próprio, assim como não poderá realizar campanha em horário de trabalho;
8. No dia 09 de dezembro, dia da eleição, é vedada toda forma de campanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reunião-Eleição

1. A eleição ocorrerá em formato de reunião dia 09 de dezembro das 18h30 às 20h30. Este período contemplará a apresentação, votação, apuração, divulgação do resultado e preenchimento da ATA da Eleição. É imprescindível a participação dos membros do Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil;
2. A reunião deverá ser conduzida por um dos mesários. Este deverá cumprimentar a todos, introduzir e convidar cada candidato a se apresentar em, no máximo, 15 minutos;
3. A apresentação do candidato deverá conter um breve resumo de sua formação e trajetória profissional, bem como seus planos de gestão para a Unidade Escolar;
4. Em seguida, o mesário deverá abrir a votação. Para garantir o voto secreto, a urna deverá estar afastada, dando privacidade ao voto. O eleitor deverá assinar a Lista de Presença, pegar a cédula carimbada e assinada por um dos mesários, ir até a mesa de votação e inserir o voto na urna;
5. A cédula terá o nome de cada um dos candidatos, bem como a opção “nenhum dos candidatos” para que seja contemplada a possibilidade de rejeição por parte da comunidade escolar, mesmo no caso de candidatura única;
6. Ao final da votação, a apuração deverá ser iniciada com a presença dos candidatos, de forma transparente. O número de votos da urna deve ser igual ao número de votantes da Lista de Presença;
7. Ganhará a opção da cédula com a maioria simples dos votos;
8. A ATA da Eleição preenchida e a Lista de Presença devem ser enviadas à Comissão via e-mail até o dia 10 de dezembro de 2024. O resultado também deverá ser fixado em mural da Unidade Escolar e local visível;
9. Caberá ao Diretor da Unidade Escolar organizar o horário de trabalho dos mesários para o dia da eleição.

Quem poderá votar e onde votar

Como previsto no Edital:

“8.6. Estão aptos a votar:

- I. funcionários, efetivos, comissionados, temporários ou terceirizados, que atuem na respectiva unidade escolar, desde que em efetivo exercício;
- II. os professores que tiverem lotação na respectiva unidade escolar;
- III. os pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na respectiva unidade escolar, desde que tenham, no mínimo, 16 (dezesseis) anos.

§1º. O servidor que reúna também a condição de pai, mãe ou responsável de aluno não poderá acumular voto, votando apenas uma vez.

§2º. O aluno que tenha, no mínimo, 16 (dezesseis) anos e que reúna também a condição de pai, mãe ou responsável pelo aluno votará na condição de aluno e,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§3º. Somente será permitido 1 (um) único voto por pai, mãe ou responsável, independentemente do número de filhos na unidade escolar.”

Sendo assim, esta Comissão definiu:

1. Todos os professores deverão votar em sua sede, incluindo atuais gestores;
2. O professor que possuir duas matrículas funcionais em escolas diferentes poderá participar das duas eleições;
3. O professor adjunto ou sem sede, lotado na SME, deverá votar na última escola na qual atuou;
4. O professor que participou do processo de remoção ou está sem sede deverá votar na unidade de exercício do ano letivo de 2024;
5. O professor com uma única matrícula, atuando em mais de uma escola, deverá votar na unidade escolar na qual possui a maior carga horária.

Orientação aos mesários

1. Mais detalhes sobre a urna, cédulas, Lista de Presença, ATA, apuração e outros procedimentos serão enviados aos mesários por e-mail;
2. Para agilizar e melhorar a comunicação entre a Comissão e os mesários, será montado um grupo no WhatsApp.

Obs.: Sabemos que o horário da eleição gerou algum descontentamento. Por isso, a Comissão justifica os motivos que levaram a esta decisão:

- Priorizamos o formato de reunião para que cada candidato possa se apresentar em 15 minutos antes da votação e garantir que todos os votantes tenham acesso e conheçam todos os candidatos. Isso porque o prazo de campanha definido pelo Edital foi avaliado como curto por esta Comissão;

- Diante de impossibilidade de participar e fiscalizar a eleição em todas as Unidades Escolares, entendemos que a presença de todos os candidatos no momento da votação garante mais transparência ao pleito;

- O funcionamento específico dos CEIs foi um dos pontos mais sensíveis para a nossa decisão, já que a demanda é grande para o número de profissionais. Isso comprometeria o atendimento às crianças.

Esta Comissão conta com a postura ética e o decoro de todos os envolvidos neste Processo.

Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO
- Sem anexos

Atenciosamente,

Márcia Regina Paiva Silva
Secretária Municipal de Educação